

Apuração de Responsabilidade Síntese do Julgamento

Processo EBC nº 0621/2022 - Apuração Direta Data do Julgamento - 29/9/2022

O Diretor-Geral, no uso das atribuições definidas no subitem 4.2, e com base nos subitens 11.1 e 11.2 e 12.16, ambos da NOR 903 - Norma de Apuração de Responsabilidade, após a análise dos autos, firmou o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com o empregado interessado, de forma fundamentada em dispositivos legais violados, entre eles: NOR 301 – Norma de Regulamento de Pessoal da EBC, subitem 11.3, inciso III; Código de Conduta e Integridade da EBC, subitem 4.3, incisos XIV e XIX, por meio do qual o empregado compromete-se a ajustar a sua conduta e a observados deveres e proibições previstos na legislação vigente.